

5.3 — Superfícies de transição (zona 3) — Conjunto de superfícies planas que se estendem, a partir dos bordos da faixa paralela ao eixo da pista e das superfícies de aproximação e descolagem, com inclinação ascendente e para o exterior de 20% (1/5), até à intersecção com a superfície horizontal interior.

As cotas dos bordos interiores destas superfícies deverão ser:

a) Ao longo das superfícies de aproximação e descolagem — igual à cota desta superfície em cada ponto;

b) Ao longo de duas linhas paralelas ao eixo da pista (e respectivos prolongamentos de 60m para além de cada extremidade da pista), simétricos em relação a esse eixo e distantes 150m entre si — igual em cada ponto à cota absoluta correspondente do eixo da pista ou seu prolongamento.

5.4 — Superfície horizontal interior (zona 4) — A superfície horizontal interior está contida num plano horizontal situado à cota absoluta de 46 m (correspondente à soma da cota de soleira oeste mais 45 m), e é limitada em planta por dois arcos de circunferência de 3500 m de raio e respectivos segmentos tangentes; os centros dos arcos de circunferência situam-se nas intersecções do prolongamento do eixo da pista com os bordos interiores das áreas de aproximação e descolagem.

5.5 — Superfície cónica (zona 5) — A superfície cónica estende-se a partir da periferia da superfície horizontal interior com uma inclinação ascendente de 5% até atingir a altitude de 60 m acima da superfície horizontal interior.

5.6 — Zona de protecção da radioajuda (zona 6) — A zona de protecção da radioajuda abrange os terrenos situados no interior de uma circunferência de 300m de raio com centro no NDB (37.º 09' 39" N, 8.º 36' 48" W).

A viabilidade de construção nos terrenos compreendidos nesta zona dependerá de uma apreciação a ser feita caso a caso pela Direcção-Geral da Aviação Civil (DGAC).

5.7 — A criação eventual, em casos excepcionais, de obstáculos que penetrem as superfícies limitativas de obstáculos descritas, deverá depender de um estudo operacional específico da DGAC.

5.8 — Independentemente do cumprimento dos condicionamentos altimétricos indicados, nas áreas acima descritas carecem de parecer prévio da DGAC as actividades columbófilas e de columbicultura, o lançamento para o ar de projecteis (incluindo fogos-de-artifício ou outros), a produção de fumos ou poeiras susceptíveis de alterarem as condições de visibilidade ou quaisquer outros trabalhos ou actividades que inequivocamente possam afectar a segurança da navegabilidade.

6 — Áreas com outras condicionantes:

6.1 — As zonas vizinhas dos aeródromos são consideradas áreas de maior risco estatístico de acidente.

Esta área tem uma largura de 300 m, é simétrica em relação ao eixo da pista e respectivo prolongamento e estende-se por 500 m para além de cada extremidade da pista.

6.2 — Os terrenos confinantes com os aeródromos poderão ser afectados por ruídos incómodos e pelos gases de escape das aeronaves.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 21598/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Maio de 2008, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, ao Engenheiro Ricardo Nuno Bento do Rosário, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais.

30 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Alberto da Nazaré Almeida*.

300617239

Rectificação n.º 1789/2008

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 125 de 1 de Julho de 2008, página 28947.

Assim, onde se lê: «[...] Técnico Superior Estagiário [...]» deve ler-se «[...] Técnico Superior de Desporto Estagiário [...]»

3 de Julho de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.

300612232

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 21599/2008

Alteração ao Plano Director Municipal de Santarém — Expansão da Zona de Desenvolvimento Económico da Quinta da Mafarra

Torna-se público que foi aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal de Santarém, com a data 13 de Junho de 2008, a alteração ao Plano Director Municipal de Santarém — Expansão da Zona de Desenvolvimento Económico da Quinta da Mafarra, nos termos da alínea d) no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Esta alteração consiste na alteração dos diversos tipos de classificação do uso do solo existentes, para passar a integrar a classificação de espaços industriais, conforme plantas em anexo (Ordenamento e Condicionantes da Cidade e do Concelho).

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

ANEXO

Minuta da deliberação

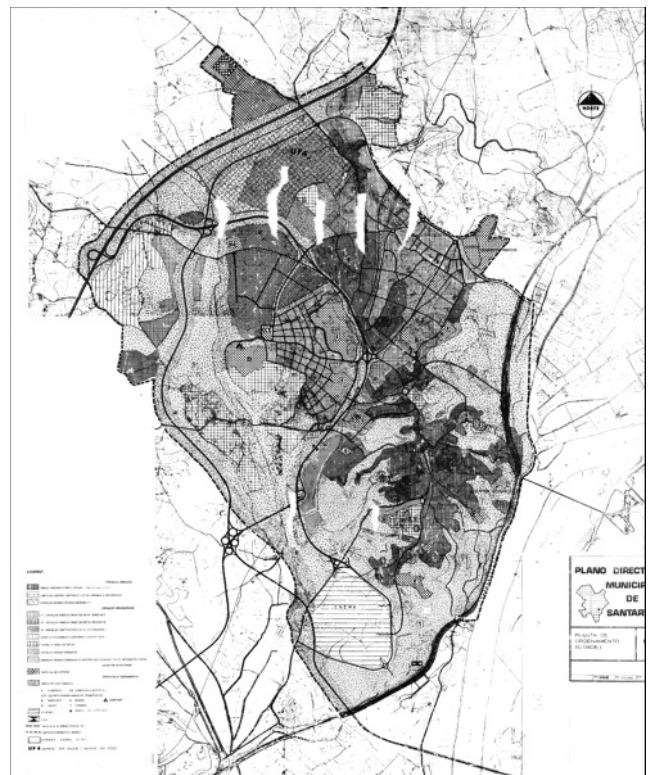
Aos 13 dias do mês de Junho de 2008, no Salão Nobre do Governo Civil, reuniu a Assembleia Municipal, convocada para aquele dia, para uma sessão pública ordinária com a seguinte ordem de trabalhos:

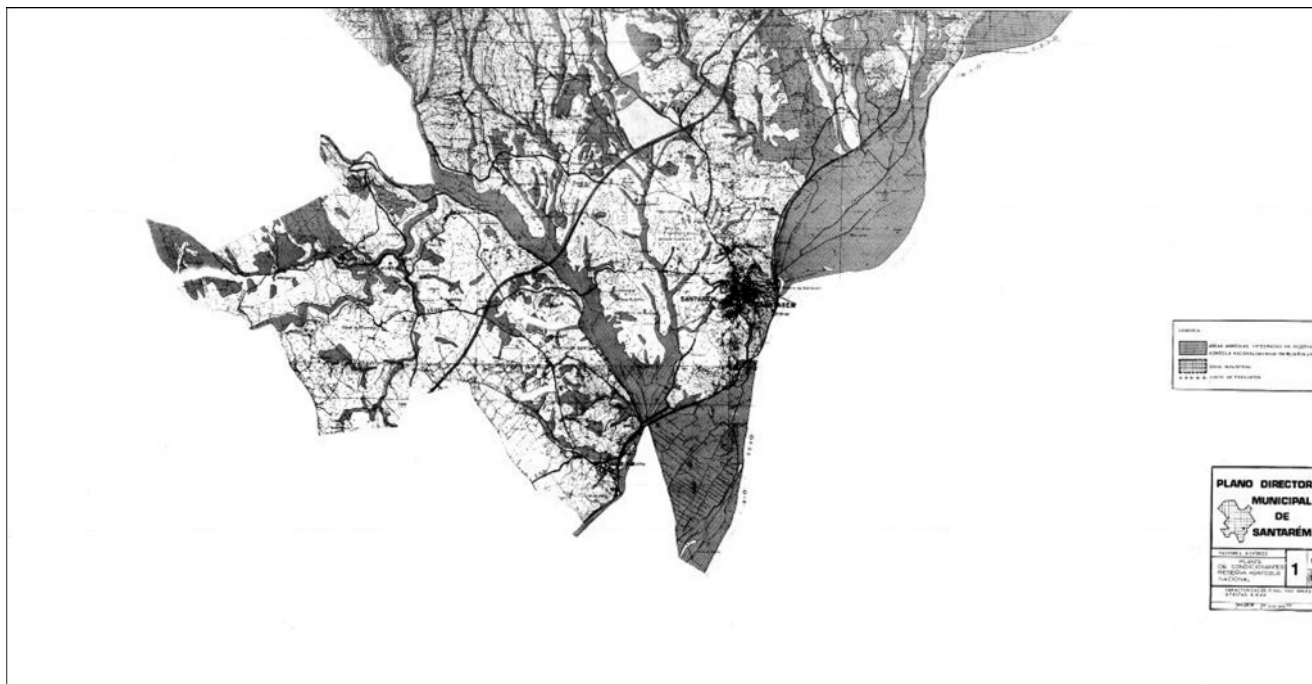
O ponto n.º 9, apreciação, discussão e votação de alteração ao Plano Director Municipal de Santarém — Expansão da Zona de Desenvolvimento Económico da Quinta da Mafarra.

“Após o debate. O Sr.º Presidente da Assembleia submeteu a votação a proposta a Alteração ao Plano Director Municipal de Santarém — Expansão da Zona de Desenvolvimento Económico da Quinta da Mafarra, apresentada pela Câmara Municipal, tendo sido aprovada por maioria, com 44votos a favor, 0 votos contra e 5 abstenções.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal de Santarém, *António Júlio Pinto Correia*.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 21600/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de técnico-profissional de comunicação de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho n.º 222/DGRH/SGC/2008, datado de 31 de Julho de 2008, foi nomeada para o lugar vago, a seguinte candidata:

Ângela Alexandra Martins Almeida Nunes da Silva.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

31 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Proença*.
300615351

Aviso n.º 21601/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de técnico superior de organização e gestão de empresas principal, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho n.º 223/DGRH/SGC/2008, datado de 31 de Julho de 2008, foi nomeada para o lugar vago, a seguinte candidata:

Ana Isabel Silvestre Martins Valadas.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

31 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Proença*.
300615481